

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 1.491/2022 AS/CMDCA

Dispõe sobre disponibilização de recursos para a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

Considerando que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerado a necessidade de realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro;

Considerando a Deliberação 1.482/2022, de 08/08/2022, que altera o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – Exercício 2022.

Considerando o Item V- Material gráfico e de divulgação – 200.000,00 (duzentos mil reais) da Deliberação 1.482/2022, de 08/08/2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) para a realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro, sendo até 100.000,00 (cem mil reais) para material gráfico e até 100.000,00 (cem mil reais) para demais despesas.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio